



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000093/2022
Processo: 9494-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 93/2022, de autoria do nobre Vereador André Luiz Vieira da Silva que: "Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

A presente proposição visa declarar como de Utilidade Pública Municipal a Primeira Igreja Batista em Benfica.

Pois bem, com base na Lei Municipal nº 9.400/98, são requisitos necessários para que seja possível a declaração de utilidade pública municipal:

Art.1º - Pode ser declarada de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil ou religiosa, a associação ou a fundação com sede ou filial no Município de Juiz de Fora, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que comprove:

I - que possui personalidade jurídica;

II - que não tem finalidade lucrativa;

III - que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, no cumprimento de seus objetivos institucionais;

IV - que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título;

Parágrafo Único - A declaração de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II, III, IV deste artigo, poderá ser dada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da Comarca de Juiz de Fora.

Em relação a comprovação dos requisitos exigidos acima, consta em anexo aos autos do processo, declaração exarada pelo Dr. Rômulo de Freitas Segantini - Delegado de Polícia - Masp 1.479.259-2, afirmando o preenchimento das exigências do caput e incisos do art. 1º da Lei nº 9.400/98.

Ante o exposto e seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa,



externado no parecer nº 91/2022, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de maio de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

